



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no quadro de avisos,
Em 03 de Maio de 2019.

Paulo Vitor Duarte Broetto
Assessor Parlamentar da Presidência IV

Rejeita as Contas relativas ao exercício 2014, prestadas pela Excelentíssima Senhora Maria Dulce Rúdio Soares – Prefeita do Município de Fundão.

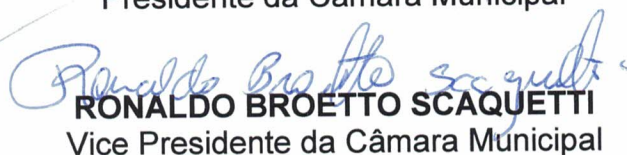
O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 216 do Regimento Interno promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Fundão/ES, relativas ao exercício do ano de 2014, prestadas pela Excelentíssima Senhora Maria Dulce Rúdio Soares, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TC-006/2018, nos autos do processo TC-4071/2017 e TC-7335/2017.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 02 de maio de 2019.


ELEAZAR FERREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal


RONALDO BROETTO SCAQUETTI
Vice Presidente da Câmara Municipal


ELOIZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Secretário da Câmara Municipal